



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 616/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL E FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**ARI DO CARMO SANTOS**, Prefeito do Município de Ribeira, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal na **45ª Quadragésima Quinta Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2023**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo VIII da Lei 368 de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a referência salarial do **Quadro Pessoal – parte permanente**, com modificação das referências dos seguintes cargos públicos efetivos:

- I – Nutricionista, passa a ocupar a referência 21;**
- II – Fisioterapeuta, passa a ocupar a referência 21;**
- III – Assistente Social, passa a ocupar a referência 21;**
- IV – Fonoaudiólogo, passa a ocupar a referência 21;**
- V – Psicólogo, passa a ocupar a referência 21.**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ribeira, 14 de abril de 2023.**

  
**ARI DO CARMO SANTOS**  
Prefeito Municipal